



LEI Nº 1754/2009

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

02 - Departamento do Ensino Fundamental

Dotação: 190

12.361.0181.2.038 - Manutenção dos Veículos do Transporte Escolar

3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00.0015 -Aplicações Diretas.....R\$ 17.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional Suplementar serão provenientes da anulação total da seguinte dotação orçamentária

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

02 - Departamento do Ensino Fundamental

Dotação: 107

12.361.0181.2.040 - Manutenção dos Serviços do Transporte Escolar

3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00.0015 -Aplicações Diretas.....R\$ 17.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC., 25 de Agosto de 2009


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

